

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 8 de maio de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 07/05/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7853

Número de Autenticidade: c023ea4486f00561f4769e57f669fe9d

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA TJRR/PR/CGJ N. 6, DE 07 DE MAIO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Tabela Processual Unificada - TPU do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especialmente quanto à padronização das classes processuais e da nomenclatura dos polos das Cartas Precatórias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a higidez, integridade e uniformidade dos dados processuais lançados nos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO as deliberações firmadas na Ata de Reunião datada de 20 de março de 2025, no âmbito do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005811-10.2025.8.23.8000, promovida pelo Núcleo de Gerenciamento de Demandas - NGD;

CONSIDERANDO os erros recorrentes verificados nos cadastros efetuados por usuários externos, especialmente na utilização incorreta dos campos de metadados, ausência de documentos obrigatórios e preenchimento inadequado dos polos processuais;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão do CNJ no Pedido de Providências n. 0006098-59.2022.2.00.0000, que veda a recusa imotivada ao recebimento de Cartas Precatórias por meio do Malote Digital; e

CONSIDERANDO os benefícios objetivos para a obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade, decorrentes do correto uso dos CNPJs institucionais nos cadastros processuais,

RESOLVEM:

Art. 1º As Cartas Precatórias oriundas de outros tribunais deverão ser, preferencialmente, recebidas pelo Tribunal de Justiça de Roraima por meio do sistema Malote Digital.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade ou falha técnica do Malote Digital, será excepcionalmente permitido o recebimento de Cartas Precatórias por meio do e-mail institucional, sendo vedado, em qualquer hipótese, o envio direto por advogados ou representantes das partes por esse canal.

Art. 2º Os distribuidores e servidores responsáveis pelo cadastramento e/ou correção de Cartas Precatórias deverão observar os seguintes critérios:

I - Adotar a nomenclatura padronizada pela TPU/CNJ para os polos das Cartas Precatórias, utilizando-se os termos “Deprecante” e “Deprecado”;

II - Utilizar o CNPJ do tribunal deprecante no polo ativo e o CNPJ do Tribunal de Justiça de Roraima no polo passivo;





III - Incluir as partes processuais da demanda original como terceiros interessados, sempre que informadas, garantindo a vinculação dos respectivos advogados; e

IV - Proceder à análise da completude documental, nos termos do art. 260 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil, e, constatada a ausência de peças essenciais, promover a devolução da Carta Precatória à unidade de origem, por meio do Malote Digital ou, conforme o caso, por e-mail institucional.

Art. 3º As disposições desta Portaria aplicam-se igualmente às Cartas Precatórias Eletrônicas - CPE.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 2, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n. 7.593, de 8 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 06/05/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2345010 e o código CRC F2A9B0C1.
	Documento assinado eletronicamente por ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor-Geral de Justiça , em 28/04/2025, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2339372 e o código CRC 1EA40259.

PORTARIA TJRR/PR Nº 796, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000,



RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 12/5 a 18/5.

NOME
Ricardo de Aguiar Oliveira

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 30/04/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2343382 e o código CRC 05CD7447.



PORTARIA TJRR/PR Nº 797, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0009696-32.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão Estratégica, sem prejuízo das suas atribuições, no período de 5 a 14/5/2025, em virtude de usufruto de férias da servidora titular Veruska Anny Souza Lobo.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 07/05/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2352790 e o código CRC 38C7E555.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 07 DE MAIO DE 2025.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 0007998-88.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 798 - Dispensar o servidor **JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR**, Assistente de Aluno da Prefeitura Municipal de Pacaraima, lotado na Subsecretaria de Contratos, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 799 - Designar o servidor **JOSÉ DEODATO DE AQUINO JÚNIOR**, Assistente de Aluno da Prefeitura Municipal de Pacaraima, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 07/05/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2353782 e o código CRC 16C555A3.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0007884-52.2025.8.23.8000

Assunto: Adicional por serviço extraordinário e adicional noturno

Sem prejuízo, considerando o Despacho 2346629 bem como a manifestação n. 2349454 sobre a ausência de autorização prévia da Secretaria-Geral, recomendo à Secretaria de Tecnologia da Informação que, em situações futuras que impliquem intervenções administrativas programadas com previsão de pagamento por serviço extraordinário, observe rigorosamente o disposto no artigo 6º da Portaria da Presidência n. 341/2020, providenciando a autorização prévia da Secretaria-Geral.



Publique-se o extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao interessado e às unidades envolvidas.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Após, concluem os autos nesta Unidade.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 07/05/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2350825 e o código CRC F00EA314.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0003951-71.2025.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviço Extraordinário.

Ante o exposto, com amparo normativo e lastro nas manifestações exaradas pelos setores técnicos, **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para os servidores Dhayane do Carmo Rodrigues Castro, Emerson Azevedo da Silva, João Felipe Carvalho de Souza Moreira, José de Ribamar Lopes Filho, Sérgio da

Silva Mota e Wendel Cordeiro de Lima, em razão de terem atuado nas Sessões Ordinárias do Egrégio Tribunal do Júri Popular da Comarca de Caracarái, nos dias 25/3/2025 e 1/4/2025.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 07/05/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2339915 e o código CRC 8B4850A3.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 07/05/2025

PORTARIA N. 163, 07 DE MAIO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0003241-51.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para usufruto nos dias **30/6 e 28/7/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 20 a 26/06/2022.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 164, 07 DE MAIO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0016298-73.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para usufruto nos dias **14 e 15/5/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 1 a 7/2/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para usufruto no dia **16/5** e no período de **19 a 22/5/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 5 a 11/4/2021.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para usufruto no dia **23/5** e no período de **26 a 29/5/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 12 a 18/7/2021.

Art. 4º - Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para usufruto no dia **30/5** e no período de **16 a 18/6/2025**, por ter laborado em plantão judicial no período de 13 a 19/9/2021.

Art. 5º - Designar o Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **14 a 16/5/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 6º - Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, nos períodos de **19 a 23/5/2025** e de **26 a 30/5/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 7º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **16 a 18/6/2025**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 165, 07 DE MAIO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 CONSIDERANDO as atribuições delegadas na Portaria PR no 90/2025; e
 CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI no. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **MAIO** de 2025:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
02	Plantão	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
03	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
04	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
05	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
06	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
07	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
08	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
09	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
10	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
11	Plantão	Ethiane de Souza Chagas

	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
12	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
13	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
14	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
15	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
16	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
17	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
18	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
19	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
20	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
21	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
22	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
23	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
24	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
25	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
26	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
27	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos

28	Plantão	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
29	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
30	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
31	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas

Art. 2º - O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

Publique-se e registre-se.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA N. 110, 01 DE ABRIL DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
 CONSIDERANDO as atribuições delegadas na Portaria PR nº 90/2025; e
 CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0001550-70.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **ABRIL** de 2025:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
02	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
03	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
04	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
05	Plantão	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
06	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
07	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
08	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
09	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
10	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva

	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
11	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
12	Plantão	Rebeca Coelho Viana
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
13	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
14	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
15	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
16	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Rebeca Coelho Viana
17	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
18	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
19	Plantão	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
20	Plantão	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
21	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
22	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Antonio Ricardo da Silva Junior
23	Plantão	Yuri Rosa Filgueiras
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
24	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
25	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
26	Plantão	Antonio Ricardo da Silva Junior
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges

27	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Yuri Rosa Filgueiras
28	Plantão	Otávio Augusto Pereira de Moraes Borba
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
29	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
30	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Antonio Ricardo da Silva Junior

Art. 2º - O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

Publique-se e registre-se.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

REPUBLICAÇÃO**PORTARIA N. 107, 31 DE MAIO DE 2025**

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0004223-36.2023.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **ABRIL/2025**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Leandro Sales Veras
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo
02	Plantão		Márcio André de Sousa Sobral
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Júri	2ª vara	Márcio André de Sousa Sobral
			Jeferson Antônio da Silva
03	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Júri	1ª vara	Ariana Silva Coelho
			Aline Corrêa Machado Azevedo
04	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Leonardo Penna Firme Tortarolo
05	Plantão		Netanias Silvestre Amorim

			Cláudio de Oliveira Ferreira
06	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Cláudio de Oliveira Ferreira
07	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
	Júri	2ª vara	Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
08	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
09	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
	Júri	2ª vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
10	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen do Nascimento Oliveira
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
	Júri	1ª vara	Martha Alves dos Santos
			Joelson de Assis Salles
11	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Ademir de Azevedo Braga
12	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Jeckson Luiz Triches
13	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Jeckson Luiz Triches
14	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		Leandro Sales Veras
	Júri	2ª vara	Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo

15	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		Leandro Sales Veras
16	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Márcio André de Sousa Sobral
17	Plantão		Alisson Menezes Gonçalves
			Joelson de Assis Salles
18	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
19	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
20	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Joelson de Assis Salles
21	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Joelson de Assis Salles
22	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
23	Plantão		Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	2ª vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
24	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
	Júri	1ª vara	Cláudio de Oliveira Ferreira
			Wenderson Costa de Souza
25	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
26	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Marcilene Barbosa dos Santos

27	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Marcilene Barbosa dos Santos
28	Plantão		Joelson de Assis Sales
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário		Silvan Lira de Castro
	Júri	2ª vara	Aline Correa Machado de Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
29	Plantão		Mercilene Barbosa dos Santos
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Silvan Lira de Castro
30	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Silvan Lira de Castro
	Júri	2ª vara	Mauro Alisson da Silva
			Aline Corrêa Machado Azevedo

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Hellen Kellen Matos Lima
	Paulo Renato Silva de Azevedo
	Leandro Sales Veras
	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.43 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0007694-89.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda Larissa Soares Braga Catanhede	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Brasília-DF	
Motivo:	I Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário	
Data:	22 a 25/06/2025	

N.44 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0004250-41.2025.8.23.60301-380, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Flávio Dias de Souza Cruz Junior	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino	Goiânia-GO	
Motivo:	26ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras,	
Data:	03 a 07/06/2025	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 438 DO DIA 7 DE MAIO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0023809-25.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LEANDRO GOMES DA SILVA**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço no período 12 a 16/5/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 439 - Designar o servidor **ABDON PAULO DE LUCENA NETO**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos Terceirizados, no período de 12 a 21/5/2025, em virtude de férias da servidora Keytyene dos Santos Silva.

N.º 440 - Designar a servidora **ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE ANDRADE**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Secretaria de Gestão Pessoas, no período de 12 a 21/5/2025, em virtude de férias da servidora Giovanna Assen Sampaio de Souza.

N.º 441 - Designar o servidor **RAFAEL DA CUNHA SOUSA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Criminal/ Secretaria, nos períodos de 12 a 16/5/2025 e de 19 a 31/5/2025, em virtude de recesso da servidora Larissa de Paula Mendes Campello.

N.º 442 - Conceder ao servidor **ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI**, Assessor Técnico I, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 30/6 a 8/7/2025 e de 29/10 a 6/11/2025.

N.º 443 - Conceder à servidora **ANA LILIAN MAIA COSTA**, Assistente Técnica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 1º a 8/7/2025.

N.º 444 - Alterar a 1ª etapa do recesso forense do servidor **COSMEM GONZALEZ TIRELLI**, Assessor Técnico I, anteriormente marcada para o período de 22 a 30/4/2025, para ser usufruído no período de 12 a 20/11/2025.

N.º 445 - Conceder à servidora **EDUARDA SOUSA VICENTE**, Oficiala de Gabinete de Juiz, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 19 a 30/5/2025.

N.º 446 - Conceder ao servidor **FRANTCHIELLO COSTA GUTIERRE**, Assistente Técnico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 10 a 27/7/2025.

N.º 447 - Conceder à servidora **LARISSA DE PAULA MENDES CAMPELLO**, Diretora de Secretaria, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 12 a 16/5/2025 e de 19 a 31/5/2025.

N.º 448 - Conceder à servidora **LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**, Diretora de Secretaria, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 19 a 30/5/2025.

N.º 449 - Conceder à servidora **NILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Gestora de Fórum, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 14 a 31/7/2025.

N.º 450 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **VICENTE DE PAULA RAMOS LEMOS**, Técnico Judiciário, no período de 2 a 9/5/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 451 DO DIA 7 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0009802-91.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011690	ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO DIREITO	V	VI	15/05/2025
3010417	CARLOS AUGUSTO DO CARMO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/05/2025
3010649	CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/05/2025
3010644	DENISE EVANGELISTA BASTOS DE CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/05/2025
3011364	EDUARDO ALMEIDA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	09/05/2025
3011688	HEBER AUGUSTO NAKAUTH DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	06/05/2025
3011162	JECKSON LUIZ TRICHES	TÉCNICO JUDICIÁRIO OFICIAL DE JUSTIÇA	VIII	IX	30/05/2025
3010636	JOSEMAR FERREIRA SALES	AUXILIAR JUDICIÁRIO	XI	XII	31/05/2025
3010646	OCIMARA DA CUNHA VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/05/2025
3011367	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	07/05/2025
3010643	SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	25/05/2025
3011368	VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO	ANALISTA JUDICIÁRIO DIREITO	VII	VIII	19/05/2025

3010645	VICTOR MARCELINO NASCIMENTO FERNANDES	BRUNNO DO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	22/05/2025	
3011161	WENDEL CORDEIRO DE LIMA		TÉCNICO JUDICIÁRIO OFICIAL JUSTIÇA	- DE	XIII	XIV	12/05/2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0000511-67.2025.8.23.8000



Assunto: Verbas Rescisória.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da dispensa de **Sandra Virgínia Kumer**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2349938.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 06/05/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2350558 e o código CRC 1C9B9AD5 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0004450-55.2025.8.23.8000



Assunto: AUXÍLIO CRECHE

[...]

17. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso VIII, "m", da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **INDEFIRO** o pedido constante do ep. 2339907 em observância ao princípio da legalidade, pelo qual a Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza, e que não existe previsão legal para pagamento de valores retroativos referente ao período anterior à inscrição do dependente no auxílio-creche.

18. Publique-se a parte dispositiva dessa decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 07/05/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2346405 e o código CRC 0B70E6E3 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 07/05/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: S/N

PROCESSO SEI Nº: 0005688-12.2025.8.23.8000

OBJETO: Execução da Gestão Indireta do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

PARTÍCIPES: Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR, Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCERR e Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPCRR.

VIGÊNCIA: Os procedimentos estabelecidos neste Termo vigorarão a partir de sua celebração, estando sujeitos a eventuais alterações futuras da legislação previdenciária.

REPRESENTANTE DO IPER: Rafael David Aires de Alencar - Presidente.

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Almiro José Mello Padilha - Vice-Presidente.

REPRESENTANTE DO MPRR: Fábio Bastos Stica - Procurador-Geral de Justiça.

REPRESENTANTE DO TCERR: Francisco José Brito Bezerra - Presidente Conselheiro.

REPRESENTANTE DO MPCRR: Paulo Sérgio de Oliveira Sousa - Procurador-Geral de Contas.

DATA: 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 8/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0023593-64.2024.8.23.8000.

OBJETO: Fornecimento de água mineral natural envasada em garrações de 20 litros e aquisição de vasilhames garrações de polipropileno com capacidade de 20 (vinte) litros, cor azul, validade mínima de 02 anos a contar do seu recebimento, por meio de empresa especializada, para atender ao Tribunal de Justiça de Roraima.

CONTRATADA: Jose M R Junior LTDA - CNPJ nº 14.816.742/0001-02.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila registra o REAJUSTE do Contrato nº 8/2025, conforme previsto na Cláusula Sexta, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de dezembro/2023 a dezembro/2024, o valor do contrato fica reajustado em 4,87%, correspondendo o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), com efeito financeiro a contar de 21/1/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário Geral.

DATA: 6 de maio de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 07/05/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VI e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei no 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1o e 2o, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006549-32.2024.8.23.8000	Contrato nº 23/2023	2024	R\$ 5.740,38

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2025

N. 1180 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009987-32.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal II, Gleba Quitauaú e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais	
Data:	07/05/2025	

N. 1181 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009317-91.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marinaldo José Soares	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Jeane Alves Coimbra	Técnico Judiciário	
Destino:	Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Visita Técnica em residência.	
Data:	28/04/2025	

N. 1182 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009923-22.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Sérgio da Silva Mota	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	02/05/2025	

N. 1183 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0009813-23.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernando Nóbrega Medeiros	Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Atendimento ao SEI 0007963-31.2025.8.23.8000.	
Data:	07/05/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 07 de maio de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 07/05/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820154-67.2017.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): CAMARA MUNICIPAL DO CANTÁ – RR

INTIMAÇÃO da parte(s) CÂMARA MUNICIPAL DO CANTÁ - RR (CPF/CNPJ: XX.XXX.748/0001-22), na pessoa do seu Presidente, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: " 1) EP 195 - DEFIRO. 2) Diante da inércia da Procuradoria da Câmara Municipal, intime-se a Edilidade na pessoa de seu Presidente para cumprimento dos requerimentos deduzidos pelo MPE, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e por ato de improbidade administrativa (Prazo: 15 dias). 3) Decorrido o prazo supra, com ou sem resposta, intime-se o Órgão Ministerial para ciência/manifestação (Prazo: 5 dias), tornando os autos, em seguida, conclusos. Cumpra-se. ". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de maio de 2025. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 07/05/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810830-14.2021.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: EDIANE CARDOSO DE CARVALHO, CPF: XXX.XXX.072-00

Executados(as): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49;

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.423-15; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: XX.XXX.590/0001-94; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL), CNPJ: XX.XXX.590/0002-75; NIVALDO SOUSA CRUZ, CPF: XXX.XXX.463-49; TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, CPF: XXX.XXX.842-49;** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de **R\$ 4.703,05 (quatro mil, setecentos e três reais e cinco centavos)** sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente **INTIMADO** o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07/05/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 13/03/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0832906-27.2024.8.23.0010

Requerido(a): IREN ELLEN

Como se encontra o(a) requerido(a), o(a) Sr(a). **IREN ELLEN**, demais dados desconhecidos, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 15(quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Fórum da Cidadania – Bairro Centro, Boa Vista/RR.
Telefone:(95)3621-5102

Boa Vista-RR, 13 de março de 2025.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 07/05/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801855-87.2024.8.23.0045**Réu: **Jose Humberto Agrismon Garcia**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Jose Humberto Agrismon Garcia, nascido no dia , em VENEZUELA, sexo: masculino, filho de Mãe Doris del Valle Garcia e de Jose Humberto Agrismon**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 7/5/2025. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800439-46.2024.8.23.0090**Réu: **WELLIVELTON DE ALMEIDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Criminal de Bonfim da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WELLIVELTON DE ALMEIDA**, nascido no dia **23/12/1996**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **ADECIA DE ALMEIDA** e de , RG: **3948749 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 7/5/2025. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 07/05/2025

1) ALEX VINÍCIUS OLIVEIRA FERREIRA e RUTHY GABRIELLE DE ARAÚJO PINHEIRO ABREU

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/05/2003, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Surubim, Boa Vista-RR, filho de MAGNO ADRIANO TEIXEIRA FERREIRA e MAURA DALILA MARTINS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/08/1997, de profissão Cuidadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tia Joaca, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ILDEMAR DA SILVA ABREU e LEUDIMAR DE ARAÚJO PINHEIRO ABREU.

2) ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO JÚNIOR e NATALLY LIMA DA SILVA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 31/08/1986, de profissão Comerciante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filho de ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO e VANIA CRISTINA DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/12/1998, de profissão Comerciante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Belo Horizonte, Boa Vista-RR, filha de ASSUERIO FELIX DA SILVA e NEIRIA DA SILVA LIMA.

3) MATHEUS DE LIRA ALBUQUERQUE e YASMIN RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/07/1996, de profissão Gerente Comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Natal, Boa Vista-RR, filho de GERMANO NELSON ALBUQUERQUE DA SILVA e SILVIA IVONE DE LIRA ALBUQUERQUE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/04/1998, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida São Paulo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO OLIVEIRA DA SILVA e JANIRES DA SILVA PEREIRA.

4) MARCOS VINÍCIUS CUNHA DA SILVA e DAIARA ALEXANDRE DE SOUSA

ELE: nascido em Nova Olinda do Maranhão-MA, em 13/06/2001, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Benjamin Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DA SILVA e ALAYDE SAMPAIO CUNHA. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 02/10/1993, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Muzendras, Boa Vista-RR, filha de CICERO DA SILVA SOUSA FILHO e MARIAN EDINICE ALEXANDRE.

5) DOUGLAS SILVA e EULALIA GOMES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/11/1998, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Curitiba, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA MEIRES SILVA E SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/11/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Curitiba, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO MOREIRA DA SILVA e TIENE DE OLIVEIRA GOMES.

6) LUIZ HANIEL ANDRADE MOREIRA DA SILVA e ANA CAROLINA GONÇALVES CORLETA

ELE: nascido em Umuarama-PR, em 14/12/2001, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Pereira Caldas, Boa Vista-RR, filho de LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA e LUZINÉT ALVES DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/06/2002, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Pereira Caldas, Boa Vista-RR, filha de EDISON ALFREDO CAMPOS CORLETA e ALESSANDRA GONÇALVES CORLETA.

7) WELLINGTON DOS SANTOS SILVA e IONE LISBOA SANTOS

ELE: nascido em Recife-PE, em 24/04/1996, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Tangarás, Boa Vista-RR, filho de VALDIR PONTES DA SILVA e MARCELA ISISIO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filha de VALTER LISBOA SANTOS e SANTINA DE FREITAS.

8) BRENNER DAVI DE CAMPOS GATO e SAMARA BORGES FERREIRA

ELE: nascido em Novo Progresso-PA, em 03/04/2001, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Z-4, Boa Vista-RR, filho de DANIEL DOS SANTOS GATO e ZENITA DE CAMPOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/08/1999, de profissão Secretária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Travessa Z-4, Boa Vista-RR, filha de IZAÚ JOSÉ FERREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO CELESTE BORGES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 07/05/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS JOSEPH CASTRO SOARES e ANANDA PIETRA BARROS ARAUJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Eletricista, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Cumbuco, nº 451, Dr. Airton Rocha, 69318782, Boa Vista-RR, filho de **JETSON DA SILVA SOARES e DEUSUITA TERESA CASTRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Cumbuco, nº 451, Dr. Airton Rocha, 69318782, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO NASCIMENTO ARAUJO e MARIA ZINETE BARROS DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SÓSTENES HILÁRIO LIMA RODRIGUES e JULIANA DA SILVA MARQUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Funcionário Público, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua José Ozimar Barbosa, Boa Vista-RR, filho de **ARÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES e MARIA LIMA RODRIGUES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Servidora Pública, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua José Ozimar Barbosa, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO MARQUES GALVÃO e ADENAIDE PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RUBENS LOPES DE ANDRADE e ANA CÁSSIA DA SILVA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Marceneiro, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Boa Vista-RR, filho de **RUBENS VIEIRA DE ANDRADE e MARIA DOS SANTOS LOPES**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 32 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DOS SANTOS LIMA e FLORENA JOSÉ DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **NATANAEL BATISTA FREIRES e FRANCISCA BRENDA DA CRUZ SARAIVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Produtor Rural, com 20 anos de idade, natural de Eldorado dos Carajás-PA, nascido ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro, domiciliado na Rua Cezar Nogueira Júnior, nº 1583, Santa Luiza, 69317101, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO BATISTA FREIRES e MARINETE BATISTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Agricultora., com 19 anos de idade, natural de Alto Alegre do Maranhão-MA, nascida aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua Cezar Nogueira Júnior, nº 1583, Santa Luiza, 69317101, Boa Vista-RR, filha de **ZACARIAS DIAS SARAIVA e ROSENIR MOREIRA DA CRUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WENDELL FREITAS DA SILVA e NATÁLIA RODRIGUES SANTANA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Analista de Sistema, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Avenida Universo, nº 1221, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **CHARLE LIMA DA SILVA e MÁRCIA CÂNDIDA DE FREITAS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Cabelereira, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Avenida Universo, nº 1221, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ANTONIO CRISTINA RODRIGUES e ANTONIA RAIMUNDA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2025.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL n° 86/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO n° 261174

DATA: 07/11/2024

MATRÍCULA: 568

IMÓVEL: Lote de terras n° 0078, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote n° 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote 90, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 66, medindo 39,55, com a área total de 478,55m², localizado à Avenida João Alencar, n° 472, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 480/2025, devidamente encaminhado, esta Serventia do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente: MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 22XX9 – SSP/RR, inscrita no CPF n° 040.XXX.XXX-20, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras n° 0078, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote n° 290, medindo 12,10 metros, pertencente ao MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ n° XX.943.030/0001-XX; Lado Direito com o lote 90, medindo 39,55 metros, pertencente ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n° XX.000.000/0250-XX, e Lado Esquerdo com o lote n° 66, medindo 39,55, pertencente à ISMAEL SANCHEZ DE LIMA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 548XX96 – SSP/RR, inscrito no CPF n° XXX.344.211-XX, e sua cônjuge, NOHELYS JOSÉ MARTINEZ SANCHES DE LIMA, venezuelana, do lar, portadora da Cédula de Identidade F 04XX87 – CGPI/DIREX/PF, inscrita no CPF n° XXX.255.712-XX, casados desde o dia 30 de abril de 2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade de Boa Vista/RR, com a área total de 478,55m², localizado à Avenida João Alencar, n° 472, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568, nele consta as seguintes edificações: Uma varanda, um depósito, canil, sala de estar, cozinha, sala de jantar, suíte, dormitório, banheiro social, todos construídos em alvenaria, edificada em meados de 1996, com melhorias em meados de 2003, ambas pela requerente. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(s) sobre o aludido imóvel, há 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL n° 87/2025

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): GLENIA DOS SANTOS SILVA

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 260372

DATA: 15/10/2024

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 02, da Quadra n° 518 (parte da antiga quadra n° 01), Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente a Rua São Judas Tadeu, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 15, medindo 12,00 metros, Lado Direito com o lote n° 03, medindo 18,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 01, medindo 18,00 metros, ou seja, a área total de 216,00m², localizado à Rua São Judas, n° 156, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 71430.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): DENIS ROBERTO DA SILVA, brasileiro, divorciado, autônomo, portador da CI n° 45XXX21-SSP/PE e CPF n° XXX.793.764-XX, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista/RR, titular, ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 03, da Quadra n° 518 (parte da antiga quadra n° 01), localizado à Rua São Judas Tadeu, n° 03, Bairro Centenário, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 71.431, o qual limita-se pelo lado direito com o lote requerido;

NOTIFICADO(A): JANILDE SILVA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, secretária, portadora da CI n° 20XX27-SSP/RR e CPF n° XXX.088.932-XX, residente e domiciliada na Cidade de Boa Vista/RR, titular, ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 03, da Quadra n° 518 (parte da antiga quadra n° 01), localizado à Rua São Judas Tadeu, n° 03, Bairro Centenário, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 71.431, o qual limita-se pelo lado direito com o lote requerido;

NOTIFICADO(A): PAULO VANISSON LIMA COELHO, brasileiro, autônomo, portador da CI n° 15XX28-SSP/RR e CPF n° XXX.676.772-XX, residente e domiciliado na Cidade de Boa Vista/RR, titular, ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 15, da Quadra n° 518 (parte da antiga quadra n° 01), localizado à Rua Santa Maria, n° 145, Bairro Centenário, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 71.443, o qual limita-se pelos fundos com o lote requerido;

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente GLENIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 24XX22 – SSP/RR, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.214.182-XX, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras urbano n° 02, da Quadra n° 518 (parte da antiga quadra n° 01), Bairro Centenário, Zona 07, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente a Rua São Judas Tadeu,

medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 15, medindo 12,00 metros, Lado Direito com o lote nº 03, medindo 18,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 01, medindo 18,00 metros, ou seja, a área total de 216,00m², localizado à Rua São Judas, nº 156, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula nº 71430, nele consta as seguintes edificações: casa residencial em alvenaria, composta de: varanda, cozinha, 02 quartos e 01 banheiro social; já edificados quando a requerente comprou, no ano de 2014 foi construído um quarto grande, e toda a cerâmica da casa foi trocada, além de uma porta com aduela e paredes rebocadas, no ano de 2015 os quartos foram forrados, em 2021 foi trocada uma janela de ferro, e em 2023 foi construída uma varanda na residência. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre o aludido imóvel, há 15 (quinze) anos, resultado da soma das posses da requerente com sua antecessora posseira. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Boa Vista – RR, 06 de maio de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina